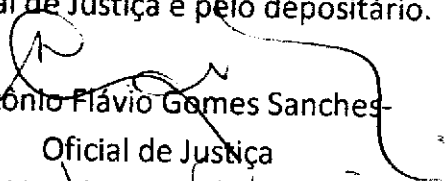


-AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO – PROCESSO N. 1500703-32.2023.8.26.0168.

Aos **31** dias do mês de maio do ano de 2.024(Dois mil e vinte e quatro), nesta cidade e Comarca de Tupi Paulista, Estado de São Paulo, em cumprimento ao mandado junto expedido nos Autos de EXECUÇÃO FISCAL que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DRACENA** move a **HELTON CARRILHO DOS SANTOS**, que tem seu curso pela 3ª. Vara da Comarca de Dracena, feito número **1500703-32.2023.8.26.0168**, pelo qual diligenciei na Rua Irmã Suzana, n. 182, nesta cidade, procedendo a PENHORA do bem indicado pela exequente, de propriedade do executado, a saber: **“01(uma) motocicleta marca Yamaha, modelo XJ6 F., cor azul, ano de fabricação e modelo 2013/2013, chassi 9C6KJ0070D0000742, placa ESI-9A23, que se encontra em poder do executado, em aparente bom estado de conservação e funcionamento”**. –**AVALIAÇÃO**: Depois de visto, referido bem vai avaliado em **“R\$33.000,00(TRINTA E TRES MIL REAIS)**. Feita a PENHORA, nomeei fiel depositário o Sr. **HELTON CARRILHO DOS SANTOS**, residente e domiciliado na Rua Irmã Suzana, n. 182, nesta cidade de Tupi Paulista-SP., que aceitando o encargo bem e fielmente prometeu cumpri-lo,, sendo advertido das consequências legais dele decorrentes. Do que para constar lavrei este auto que vai assinado por este Oficial de Justiça e pelo depositário.


-Antônio Flávio Gomes Sanches-
Oficial de Justiça


-HÉLTON CARRILHO DOS SANTOS-
Depositário.